



# **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM**

Fundada em 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52

DOU 11/09/52

## **DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A CONFERÊNCIA LIVRE DA ENFERMAGEM NAS SEÇÕES E NACIONAL**

### **RUMO À 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE: A ABEn NA DEFESA INCONDICIONAL DO DIREITO À SAÚDE PARA TODOS**

#### **I - INTRODUÇÃO**

Em tempos de ameaça à Saúde como Direito, grande conquista da sociedade brasileira na Constituição Federal de 1988, a Associação Brasileira de Enfermagem vem propor aos seus associados e parceiros o desenvolvimento de uma agenda nacional de Conferências Livres da Enfermagem Brasileira, como parte da Programação da 80ª Semana Brasileira de Enfermagem, a serem realizadas pelas Seções Estaduais da ABEn, rumo à 16ª Conferência Nacional de Saúde, 16ª CNS (8ª+8).

Para tanto, convoca seus associados e convida estudantes, enfermeiras, auxiliares e técnicos de enfermagem, gestores, docentes e pesquisadores de instituições parceiras a participarem dos espaços coletivos de livre organização por meio de atividades como rodas de conversas, fóruns, tribunas livres, manifestações artísticas, etc, que serão realizadas na Programação da 80ª SBen, para debater os desafios e as proposições de trabalhadores e profissionais de enfermagem para a 16ª CNS (8ª+8).

Sob o tema “Democracia e Saúde”, a 16ª CNS (8ª+8) terá como marco a 8ª Conferência Nacional de Saúde realizada em 1986 e o fato de que, depois de mais de 30 anos, ainda se impõe o desafio da efetivação do Direito Constitucional à Saúde. Por isso, o lema: 16ª CNS(8ª+8). Na contemporaneidade da construção nacional brasileira, vive-se o acirramento da luta para fazer valer a contratação social pactuada pela sociedade brasileira em 1988, que pavimentou o caminho para a conquista da cidadania, da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho, o que fortalece o desejo da alma brasileira por soberania.

Numa revisita à história da participação da Enfermagem brasileira nas lutas gerais dos trabalhadores e o seu protagonismo na agenda nacional da conquista constitucional do Direito à Saúde para o povo brasileiro nos anos 80, constatam-se participações que honram a nossa profissão: na 1ª Conferência Nacional de Saúde e Direitos das Mulheres (1986), na 8ª Conferência Nacional de Saúde (1986), na Assembleia Nacional Constituinte e Constituição Federal de 1988 que institucionalizou a seguridade social (Saúde, Educação e Assistência Social) e o compromisso do povo brasileiro com a Saúde como Direito inalienável e universal.

Este protagonismo da Enfermagem na sociedade se deu com a mobilização e ação coletiva coordenada pelo Movimento Participação da ABEn que associou a pauta específica da Enfermagem às lutas gerais da sociedade brasileira pelo Estado Democrático e de Direitos, a partir de 1979, no 31º Congresso Brasileiro de Enfermagem, realizado em Fortaleza (CE), sob a Presidência de Ieda Barreira.

Apesar da conquista do Direito à Saúde na Constituição Federal de 1988 e das permanentes lutas do controle social (conselhos e conferências de saúde) pelo cumprimento da Lei, ainda não se efetivou o direito à Saúde para todos os brasileiros. Na disputa empreendida pelo controle social, a ABEn tem sido protagonista ativa no Conselho Nacional de Saúde e nas Conferências Nacionais de Saúde. Daí ser imperativa sua participação na luta pela sobrevivência do SUS, na efetivação da 16ª CNS (8ª+8) que será de 4 a 7 de agosto de 2019, em Brasília, com o Tema central “Democracia e Saúde” e os



# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52

DOU 11/09/52

Eixos temáticos: I – Saúde como direito, II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

A mobilização nacional para defender a Saúde dos brasileiros segue o seguinte calendário: Etapa municipal, de 02 de janeiro a 15 de abril, Etapas estadual e distrital, de 16 de abril a 15 de junho e Etapa Nacional, de 04 a 07 de agosto de 2019.

A ABEn, como Conselheira Nacional de Saúde por mais de três décadas, participou de todas as Conferências Nacionais de Saúde desde a 8ª até a 15ª e todas as Conferências Temáticas, com destaque para seu protagonismo na organização e realização da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres no período 2016-2017. Tem participado de todas as atividades da agenda do Conselho Nacional de Saúde para mobilização e preparação da 16ª CNS (8ª+8), desde 2018, com atividades na Semana da Saúde, no Fórum Social Mundial, no 13º Congresso Internacional da Rede Unida, na 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde. Neste momento, integra a Comissão Organizadora Nacional da 16ª CNS (8ª+8).

Dado o exposto, é fundamental que a categoria se una para preparar e realizar uma 16ª Conferência Nacional de Saúde histórica e decisiva para resistir ao desmonte do SUS e garantir o direito à saúde com um sistema público, de acesso universal a todos os brasileiros.

## II – OBJETIVOS

- Subsidiar e fomentar a participação, a discussão e a formulação de propostas do conjunto dos profissionais de Enfermagem para a “Democracia e Saúde como Direito”, no âmbito da ABEn, rumo à 16ª CNS (8ª+8).
- Debater, em especial, o tema “Reformas fiscal, trabalhista e previdenciária: impactos no SUS, no trabalho em Enfermagem e da Saúde e na redução do acesso a Cuidados de Enfermagem na Atenção Integral à Saúde a pessoas e grupos sociais no território e nas regiões de saúde”.

## III. ATIVIDADES E ORGANIZAÇÃO

**3.1. Realizar Conferência Livre da Enfermagem** rumo à 16ª CNS (8ª+8), como parte da Programação da 80ª Semana Brasileira de Enfermagem em todos os Estados, sob a responsabilidade e coordenação das Seções da ABEn.

Durante as etapas municipais e estaduais, as conferências livres poderão acontecer até 10 de junho, devendo a programação ser comunicada à Comissão de Organização Nacional da 16ª CNS (8ª+8) com antecedência mínima de 10 dias de sua realização.

A programação pode ser constituída por Conferências Nacionais Livres, Fóruns, Simpósios, Seminários, rodas de conversas ou outras formas de reunião de coletivos para que pautem suas especificidades, em diálogo com a agenda nacional da Saúde.

Ao final, deve ser apresentado relatório que registre a mobilização pelo fortalecimento da capacidade política do Controle Social na Defesa da Democracia, da Constituição Federal, do Estado Democrático de Direitos, da Saúde como Direito e do SUS.

Esta programação habilita a disputa por vagas de delegados livres junto às Conferências Estaduais de Saúde rumo à 16ª CNS (8ª+8), para credenciamento na etapa Nacional.



# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52

DOU 11/09/52

É importante que a Enfermagem se mobilize para participar ativamente da campanha de assinaturas pela revogação da EC 95/2016, do congelamento de recursos da Saúde até 2036.

**3.2. Organizar uma Atividade Nacional “Autogestionada”** sob a responsabilidade da ABEn Nacional, por ocasião da 16ª CNS (8ª+8).

Por ocasião da etapa nacional poderão acontecer, “Atividades Autogestionadas” de caráter não deliberativo, sob a responsabilidade de organizações e instituições proponentes durante a Etapa Nacional da 16ª CNS (8ª+8).

Enquanto profissionais da área da Enfermagem, é preciso participar intensamente das Conferências Municipais e Estaduais de Saúde e oportunizar para a categoria espaços de Conferências Livres (debates, reflexões e proposições) sob a coordenação da ABEn na mobilização para a 16ª CNS (8ª+8).

**3.3 Realizar uma apresentação dos resultados da agenda nacional** de Conferência Livre da Enfermagem, no Simpósio sobre “Investigação científica e os desafios para a (re)significação do direito à Saúde” no 20º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem, a realizar-se em junho de 2019 no Rio de Janeiro.

**3.4 Realizar atividade “Autogestionada” da Enfermagem na etapa nacional** da 16ª CNS (8ª+8) sobre “Desafios estruturais enfrentados pelos serviços de enfermagem e seu impacto na Saúde da população”.

A programação da Conferência Nacional Livre da Enfermagem deverá pautar **os desafios vivenciados pelo conjunto dos profissionais da área diante da realidade que fragiliza sua força de trabalho e compromete a qualidade das práticas da Enfermagem no conjunto das práticas em Saúde:**

- 1. Deterioração da educação em Enfermagem** – caracteriza-se pela falta de monitoramento no desenvolvimento do Projeto Pedagógico Curricular uma vez obtida a autorização ou reconhecimento do Curso, no que tange à efetivação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a graduação e técnico em Enfermagem vigentes em relação a: conteúdos teórico-práticos com ensino presencial, cursos autorizados na modalidade de ensino a distância (EaD), carga horária de conteúdos por EaD fora das normativas vigentes, falta de laboratórios de habilidades clínicas, bibliotecas desatualizadas; corpo docente sem a qualificação exigida para cada nível de ensino e com contratos precários, falta de cumprimento de carga horária das práticas supervisionadas e do estágio do final do curso pela dificuldade de garantia de cenários de ensino por convênios; morosidade no processo de atualização das DCN Enfermagem que se encontram em curso no âmbito do Ministério da Educação; número insuficiente de bolsas para enfermeiros em cursos de residência na área e multiprofissional; cortes de verbas da educação com impactos negativos no funcionamento das unidades de ensino e outros. No caso da educação em enfermagem de nível médio, inexistem Diretrizes Curriculares para nortear e monitorar a formação.
- 2. Redução drástica dos investimentos para a pesquisa em enfermagem** para a produção de conhecimentos, ciência, tecnologia e inovação nos processos cuidar e assistir pela Enfermagem ocasionando: número insuficiente de bolsas para pesquisadores; falta de recursos para equipar laboratórios, deficiência de insumos para pesquisas e outros; falta de investimentos para a formação de docentes e pesquisadores; fragilidades no processo de gestão e gerência de serviços de Enfermagem.



# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52

DOU 11/09/52

- 3. Desmonte do trabalho da Enfermagem, sob a égide da reforma trabalhista (Lei nº 4.467/2017) e da EC 95/2019 com impacto negativo na qualidade e nos resultados dos cuidados** – inexistência de carreira para profissionais de Saúde e Enfermagem; contratos precários e baixos salários; presença de desemprego, múltiplos vínculos de trabalho para garantir a sobrevivência dos indivíduos e famílias; crescimento de doenças consequentes a precárias e deletérias condições de trabalho; redução de cobertura previdenciária; baixo investimento em políticas de educação permanente para profissionais de Enfermagem dos serviços; impacto negativo das reformas trabalhista e previdenciária na saúde dos profissionais e na qualidade dos serviços prestados; falta de políticas públicas afirmativas para mulheres, que constituem a grande maioria dos trabalhadores de enfermagem; falta de políticas protetoras da integridade física e psicológica dos profissionais no exercício da profissão.

## IV. EXISTIR: A QUE SE DESTINA?

É fundamental pensar sobre o potencial da enfermagem para contribuir para a efetivação do exercício de cidadania com o acesso ao direito à saúde. A Enfermagem pode ser muito mais do que a maior força de trabalho da Saúde. Ela pode resistir à retirada de direitos, inclusive no que diz respeito à liberdade de expressão, organização e manifestação, ampliando sua capacidade organizativa e força política para garantir a conquista de uma sociedade mais justa e equânime. Neste momento histórico, o que temos de estratégia vital para isto é a realização com sucesso da 16ª CNS (8ª+8). Vamos levar a força da enfermagem ao evento, na perspectiva de possibilidade de transformação do *status quo* da sociedade brasileira no que tange aos direitos das pessoas e grupos sociais no exercício da cidadania.

**É para isto que a Enfermagem EXISTE, RESISTE e CONSTROI O SEU RUMO!**

*Associação Brasileira de Enfermagem*

Brasília, 30 de março de 2019

### **Nota:**

Este documento orientador não esgota as demandas da Enfermagem.

Ele será enriquecido com as contribuições das Conferências Livres das Seções e Nacional.